DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Terça-feira, 07 de julho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1747A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.308/2.026.
DE 07 DE JULHO DE 2026.

José Silvino Zaniboni Junior, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

CONSIDERANDO o falecimento do Srº. **BENEDITO RUY BARBOSA**, ocorrido na data de 07 de julho de 2.026 na cidade de São Paulo;

CONSIDERADO que o dramaturgo e escritor nasceu na cidade de Gália/SP em 1931 e passou a infância na cidade vizinha de Vera Cruz;

CONSIDERANDO que o autor, conhecido por verdadeiras sagas, construiu histórias que atravessam o universo rural brasileiro, exploram a diversidade cultural, com interesse especial na imigração italiana e amores intensos, sendo criador de "Meu Pedacinho de Chão (1971)", "Pantanal (1990)", "O Rei do Gado (1996)", "Terra Nostra (1999)" entre outras.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Gália/SP, pelo período de 02 (dois) dias, contados a partir de 07/07/2026, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Senhor **BENEDITO RUY BARBOSA**, dramaturgo e escritor, nascido na cidade de Gália/SP no ano de 1931.

Art. 2º - Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a Bandeira Municipal ficará hasteada à meio mastro na Prefeitura Municipal de Gália/SP.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 07 DE JULHO DE 2.026.
JOSÉ SILVINO ZANIBONI JUNIOR
Prefeito Municipal

.....